

ATA N.º 27/2022

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. -----

----- Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Espinho e salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente Adelino Miguel Lino Moreira Reis, com a presença do Senhor Vice-Presidente, Álvaro Ferreira da Cunha Monteiro, e dos Senhores Vereadores Maria Manuel Barbosa Cruz, Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, tendo faltado, por motivo justificado, os Srs. Vereadores Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Pelas 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Diretora de Departamento de Administração Geral. -----

----- **Deliberação N.º 256/2022: Aprovação da ata da reunião de 12 de dezembro de 2022 (ata n.º 26/2022):** Tendo sido colocada à aprovação a ata n.º 26/2022 de 12 de dezembro, verificou-se que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, pelo que se prescindiu da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado aprovar a ata em questão por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

----- **Deliberação N.º 257/2022: Atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade:** Presente a informação n.º 3113/2022 da Divisão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, tendo em consideração a informação prestada pelos serviços, concordar e aprovar o teor do parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho (Divisão de Recursos Humanos) onde constam os contributos das diversas unidades orgânicas nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro. Pelo exposto, a Câmara deliberou para os anos civis de 2022 (desde 1 de outubro) e 2023 e de acordo com a identificação dos postos de trabalho, respetivas funções e adequada qualificação do nível de insalubridade ou penosidade (baixo, médio ou alto) a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade previsto no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento

da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.-----

----- **Deliberação N.º 258/2022: Celebração de “Protocolo de Colaboração Institucional entre a «ANEIS - Associação Nacional para o Estudo e Intervenção na Sobredotação» e o Município de Espinho”**: Presente a informação n.º 3227/2022 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com a «ANEIS - Associação Nacional para o Estudo e Intervenção na Sobredotação» - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido protocolo de colaboração institucional, de acordo com os considerandos e termos nele fixados, para estabelecimento de parceria com vista à colaboração em projetos/atividades pedagógicas, colaboração em ações de formação, da participação em estudos, seminários, workshops e iniciativas públicas, e divulgação e dinamização do Observatório para a Sobredotação e Talento.-----

----- **Deliberação N.º 259/2022: Celebração de “Protocolo de cooperação entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e o Município de Espinho para implementação de um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes”**: Presente a informação n.º 3209/2022 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. - ao abrigo da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido *“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P. E O MUNICÍPIO DE ESPINHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES”*, de acordo com os considerandos e termos nele fixados. -----

----- **Deliberação N.º 260/2022: Celebração de “Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a «RE - Running Espinho Associação Desportiva» para apoio à organização técnica da 8.ª Corrida São Silvestre de Espinho”**: Presente a informação n.º 3233/2022 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e

celebrar, com a «RE - Running Espinho Associação Desportiva»- ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido "Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a «RE - Running Espinho Associação Desportiva» para apoio à organização técnica da 8.ª Corrida São Silvestre de Espinho", de acordo com os considerandos e termos nele fixados.-----

----- **Deliberação N.º 261/2022: Pedido de Certidão de reabilitação (ARU do Núcleo Central da Cidade de Espinho) - Processo n.º RU-ARUNCC 54/19:** Presente a informação n.º 3110/2022 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e reconhece, por unanimidade, nos termos do nº4 do Artigo 45.º do EBF, que o presente imóvel, sito na rua 9, nº932, na freguesia de Espinho, reúne aos requisitos para a atribuição dos benefícios fiscais de direito identificados no n.º 2 do mesmo Artigo, bem como os benefícios aplicáveis previstos no Artigo 71º também do EBF. Mais deliberou que os Serviços Municipais comuniquem esse reconhecimento de direito ao Serviço das Finanças competente e procedam à restituição de 50% das taxas pagas pelo Requerente pela avaliação do estado de conservação do imóvel, no valor de 102,00€ (cento e dois euros). -----

----- **Deliberação N.º 262/2022: Pedido de Certidão de Reabilitação (ARU do Núcleo Central da Cidade) – Processo n.º RU-ARUNCC 28/20.** Presente a informação n.º 3190/2022 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e reconhece, por unanimidade, nos termos do nº4 do Artigo 45.º do EBF, que o presente imóvel, sito na rua 14, nº 403, na freguesia de Espinho, reúne aos requisitos para a atribuição dos benefícios fiscais de direito identificados no n.º 2 do mesmo artigo, bem como os benefícios aplicáveis previstos no Artigo 71º também do EBF. Mais deliberou que os Serviços Municipais comuniquem esse reconhecimento de direito ao Serviço das Finanças competente e procedam à restituição de 50% da taxa paga pelo Requerente pela avaliação final do estado de conservação do imóvel, no valor de 51,00€ (cinquenta e um euros). -----

----- **Resumo diário de tesouraria:** Presente o resumo diário de tesouraria do dia 16 de dezembro de 2022 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2021 de três milhões quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta euros e oitenta e dois cêntimos). Seis milhões e sessenta e seis mil cento e seis euros e seis cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão duzentos e vinte e nove mil cento e sete euros e setenta e dois cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 16 de dezembro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de trinta e nove milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e nove euros e setenta e oito cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte

e sete milhões oitocentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos.-----

----- **Agradecimento pela cedência de máquina de corte e equipa de operações - Regimento de Engenharia N.º 3:** A Câmara tomou conhecimento do ofício de agradecimento do Regimento de Engenharia N.º 3 de 07 de dezembro de 2022 relativo ao apoio prestado na cedência de máquina de corte de pavimento e equipa de operações do Núcleo de Serviços Urbanos.-----

----- **Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Diretora de Departamento de Administração Geral. -----

O Presidente da Câmara Municipal



A Diretora de Departamento _____